

PROC.MUNIC.: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 Interditado: SIGILOSO **Relator: DES. WILSON DO NASCIMENTO REIS** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: Ao embargado.

010. APELAÇÃO 0002092-20.2017.8.19.0205 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 7 VARA CÍVEL Ação: 0002092-20.2017.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00487057 - APELANTE: LUAN DE OLIVEIRA ESTRELLA ADVOGADO: HUDSON PEREIRA DE ARAUJO OAB/RJ-157856 APELADO: CLARO S A ADVOGADO: LUCAS MUYLAERT MARGEM OAB/RJ-149742 **Relator: DES. ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO** DESPACHO: À Embargada, para, querendo, se manifestar sobre o recurso.

id: 3162917

*** DGJUR - SECRETARIA DA 26ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071156-19.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 1 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0140776-52.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00731312 - AGTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: FREDERICK BIGONI BURROWES AGDO: MARLEIDE GOMES DE MENDONÇA AGDO: MARIA JANIELE RODRIGUES AGDO: EVILANIA GOMES DE MENDONÇA AGDO: MARCOS VINICIUS GOMES DE MENDONÇA ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT OAB/RJ-070198 **Relator: DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA** DECISÃO: 1 - Tendo em vista que a própria decisão reconhece que a matéria é exclusivamente técnica, constando na inicial pedido dos autores de produção de prova pericial, não se vislumbra necessidade de inversão do ônus da prova, razão pela qual DEFIRO EFEITO SUSPENSIVO ao recurso.2 - Comunique-se ao juízo de origem.3 - Aos agravados.4 - Após, à Procuradoria de Justiça.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070925-89.2018.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Gás / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 34 VARA CÍVEL Ação: 0280272-62.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00729161 - AGTE: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG ADVOGADO: PAULO CESAR SALOMÃO FILHO OAB/RJ-129234 AGDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE FIGUEIREDO ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA OAB/RJ-180270 **Relator: DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA** DECISÃO: 1- Defiro efeito suspensivo, a fim de condicionar a eficácia da decisão à prova efetiva de que houve cumprimento da norma ABNT NBR 15526:2012, pelo agravado, bem como apresentar nos autos originários a relação dos materiais utilizados e croqui do reparo para sanar o vazamento, posto que o restabelecimento do serviço sem a observância dos requisitos legais coloca em risco o imóvel e a vida dos moradores da localidade, bem como do próprio autor.2- Defiro a suspensão da exigibilidade da multa, posto que a obrigação estabelecida somente voltará a ter exigibilidade após intimada a agravante da comprovação de terem sido efetivamente realizadas as obras necessárias.3 -Oficie-se ao juízo de origem.4- Ao agravado.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0053015-49.2018.8.19.0000 Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA CÍVEL Ação: 0084459-97.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00544182 - AGTE: IRTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A AGTE: IRTHA ENGENHARIA S/A AGTE: ALBERTO ACCIOLY VEIGA FILHO ADVOGADO: ALCEU RODRIGUES CHAVES OAB/PR-029073 ADVOGADO: LUCIANO HINZ MARAN OAB/PR-029381 AGDO: MULTIMOMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO ADVOGADO: EDUARDO SANTOMAURO SILVEIRA CLEMENTE OAB/RJ-069963 **Relator: DES. ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO** DECISÃO: Trata-se de agravo interno (index 32) interposto contra decisão monocrática proferida por este Relator (index 28), que indeferiu o requerimento de tutela provisória. Agravaram com o objetivo de concessão da tutela de urgência em caráter antecipado em sede de recurso, com vistas à concessão do efeito suspensivo aos embargos à execução interpostos pelos Agravantes. Mantém-se a r. decisão agravada. Intime-se o Agravado, para, querendo, se manifestar no prazo legal. Após, voltem conclusos.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071326-88.2018.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TERESOPOLIS 2 VARA CÍVEL Ação: 0017195-77.2018.8.19.0061 Protocolo: 3204/2018.00732982 - AGTE: BRUNA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: JACKELINE MONTEIRO XAVIER OAB/RJ-178457 AGDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A **Relator: DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA** DECISÃO: Assim, DOU PROVIMENTO ao agravo, para fins de, em juízo de cognição sumária, CONSIDERAR CORRETO O DEPÓSITO, devendo ser examinado o pedido de antecipação de tutela pelo juízo de origem, restando cassada a decisão agravada. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070127-31.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUAÇU 7 VARA CÍVEL Ação: 0083390-50.2017.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00722213 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO OAB/RJ-145264 ADVOGADO: MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA OAB/RJ-064037 AGDO: RAMONA IGLESIAS ASSUNÇÃO ADVOGADO: FLÁVIA RIBEIRO DE AMORIM OAB/RJ-140424 **Relator: DES. WILSON DO NASCIMENTO REIS** DECISÃO: Deste modo, na forma do artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015, indefiro o efeito suspensivo pleiteado, pois, em sede de cognição sumária, os elementos constantes são insuficientes para configurar os pressupostos autorizadores da medida pleiteada. No mais, intime-se a parte autora agravada na forma prevista no art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015 para apresentação de resposta, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do presente agravo de instrumento.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0051975-32.2018.8.19.0000 Assunto: Direitos e Títulos de Crédito / Penhor / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0012043-10.2018.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00534095 - AGTE: GRUPO PINHEIRO E SPERLE DESENVOLVIMENTO WEB LTDA ADVOGADO: MARCELLI BASSANI OAB/RJ-155904 AGDO: SAGITARIU'S ASSESSORIA E EVENTOS **Relator: DES. ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**